



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 70-A

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	23	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.492, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Revalidação do Tombamento do Bem Material Teatro Dulcina e dos Acervos Fotográfico, Textual e Cênico da Atriz no Livro do tomo de bens móveis de valor Arqueológico, Etnográfico, Bibliográfico, Histórico e Artístico e a inscrição do "Ideário de Dulcina de Moraes no Ensino e no Fazer Teatral Brasileiro" no Livro I: dos Saberes, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Teatro Dulcina de Moraes e suas dependências, dedicadas às atividades cênicas (plateia, palco, camarins, foyer, além da Sala Conchita de Moraes e seus acessos e circulações adjacentes), bem como os acervos fotográficos, textuais e cênicos oriundos dos espetáculos protagonizados pela atriz, estão sob a proteção do Governo do Distrito Federal, por meio da revalidação do tombamento como Bem Cultural de valor histórico do Distrito Federal.

Art. 2º Fica destinada como Área de Tutela do Teatro Dulcina de Moraes a projeção do prédio.

Parágrafo único. Quaisquer intervenções físicas, porventura realizadas no Teatro Dulcina de Moraes e na respectiva Área de Tutela, somente podem ser executadas mediante parecer técnico e aprovação do Órgão Gestor da Cultura no Distrito Federal.

Art. 3º A Administração do Distrito Federal, no âmbito de sua competência e nos termos da legislação civil e penal, adota as medidas necessárias para a apuração de responsabilidades penais e o ressarcimento dos danos decorrentes de atos de vandalismo, destruição, deterioração ou mutilação praticados contra os Bens Tombados e na Área de Tutela de Teatro Dulcina de Moraes.

Art. 4º Considera-se sob a proteção do Governo do Distrito Federal, a título de registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal, o "Ideário de Dulcina de Moraes no Ensino e no Fazer Teatral Brasileiro".

§ 1º Este registro é feito no Livro I: dos Saberes.

§ 2º A inscrição nesse Livro de Registro tem sempre como referência os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades.

§ 3º Compete ao Órgão Gestor da Cultura no Distrito Federal realizar o inventário com vistas à definição do plano de salvaguarda para o bem do patrimônio de natureza imaterial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.493, DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, que regula a adesão do Distrito Federal a benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º O art. 20 do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O interessado no benefício de que trata o art. 19 deve atender às seguintes condições:

I - estar estabelecido no território do Distrito Federal;

II - estar regularmente inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, nos termos da legislação específica;

III - comprovar a regularidade fiscal no momento do ingresso e durante todo o período de fruição do benefício, conforme rol de certidões especificado em ato conjunto da SEEC-DF e da SEDET-DF;

IV - apurar, na forma da legislação, o saldo do imposto a recolher incidente sobre suas operações, efetuando o respectivo recolhimento nos prazos legais;

V - informar à SEDET-DF, no prazo de 60 dias da ocorrência, quaisquer alterações no contrato social do interessado ou no objeto do benefício; e

VI - atender a outras exigências que forem fixadas no ato conjunto previsto no art. 2º.

§ 1º Para fazer jus ao benefício disciplinado neste artigo, após o acolhimento da carta de intenções, o interessado deve apresentar o Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SEDET-DF, a ser avaliado, pontuado e processado conforme definido no ato conjunto de que trata o art. 2º.

§ 2º Perde o direito à fruição do benefício, com a consequente restauração da sistemática normal de apuração do imposto, o beneficiário que:

I - deixar de cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial;

II - estiver irregular com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais, ainda que referentes a períodos anteriores ao enquadramento no regime de tributação diferenciado de que trata este Decreto;

III - incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, considerando-se, nesse caso, o resultado do julgamento definitivo do respectivo processo na instância administrativa.

§ 3º Ao beneficiário enquadrado em qualquer das situações previstas nos incisos I e II do § 2º será enviada notificação para saneamento da irregularidade, com prazo de 30 dias, prorrogável a critério da autoridade competente, desde que o prazo total não ultrapasse 90 dias.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 6º, inciso I, o contribuinte que for notificado nos termos do § 3º e não sanar integralmente a irregularidade dentro do prazo da notificação perderá o direito à fruição do benefício, por meio de termo de cassação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 5º Da cassação cabe recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, a ser interposto no prazo de 30 dias, na forma da legislação específica, podendo ser concedido, pelo Presidente daquele Tribunal, efeito suspensivo ao recurso sempre que a decisão recorrida tiver potencial de causar à parte recorrente lesão grave e de difícil reparação.

§ 6º O contribuinte não perde o benefício:

I - nas hipóteses dos incisos I e II do § 2º, caso ocorra o atendimento integral da notificação referida no § 3º antes da publicação do termo de cassação; e

II - na hipótese do inciso III do § 2º, caso ocorra a extinção ou o parcelamento do montante do crédito tributário resultante do trânsito em julgado administrativo, antes da publicação do termo de cassação.

§ 7º Ocorrendo a perda do benefício, o contribuinte fica obrigado a recolher o imposto pela sistemática normal de apuração, a contar do mês em que ocorreu o fato que motivou a perda.

§ 8º O contribuinte que perder o benefício somente pode apresentar novo requerimento após decorridos 6 meses da perda, e desde que sanadas as irregularidades que a motivaram." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.494, DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 39.353, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos atinentes à atuação da Procuradoria Geral do Distrito Federal na realização das assembleias gerais das sociedades empresariais de que o Distrito Federal participe ou nas quais tenha interesse.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.353, de 25 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º As empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades com participação societária do Distrito Federal, ainda que minoritária, deverão enviar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal o anúncio de convocação para suas assembleias gerais, acompanhado de relatório sucinto e objetivo sobre as matérias incluídas na respectiva ordem do dia, com antecedência mínima de 30 dias para reuniões ordinárias e extraordinárias."

Art. 3º

.....

II - da Casa Civil do Distrito Federal;

III - da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

.....

....." (NR)

Art. 4º

§ 1º

I - o pronunciamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, sobre:

.....

.....

.....

.....

II - O pronunciamento da Controladoria Geral do Distrito Federal por meio do Relatório de Auditoria (RA), contendo a avaliação das demonstrações financeiras e das contas dos administradores, especialmente no que se refere aos deveres e responsabilidades previstos nos arts. 153 a 158 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o qual deverá ser emitido com antecedência necessária para o cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 132 da referida lei e no art. 1.078 do Código Civil.

III - o pronunciamento da Casa Civil do Distrito Federal, sobre a indicação dos nomes de seus conselheiros e dirigentes.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso I e IV, do art. 3º do Decreto nº 39.353, de 25 de setembro de 2018.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.495, DE 28 DE JULHO DE 2025

Regulamenta a Lei Distrital nº 6.367, de 28 de agosto de 2019, que determina a inclusão do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha como conteúdo transversal no currículo nas escolas públicas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a Lei Distrital nº 6.367, de 28 de agosto de 2019, que determina a inclusão do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha como conteúdo transversal no currículo nas escolas públicas, tendo como fundamento a autonomia pedagógica.

Art. 2º O ensino de noções básicas sobre a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, deve ser ministrado de forma transversal, em todas as etapas e modalidades da educação básica do Distrito Federal e deve contemplar necessariamente:

I - os mecanismos sociais, políticos e jurídicos para prevenir, coibir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

II - as medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com especial atenção às medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);

III - os canais de denúncia da violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher;

IV - as formas de violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher, suas características e variações, conforme a especificação presente no artigo 7º da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

- V - a problematização de construções historicamente estabelecidas acerca do papel da mulher na sociedade que resultem na violação da dignidade da pessoa humana;
- VI - as contribuições cientificamente respaldadas sobre os fatores envolvidos na causalidade dos fenômenos sociais em que a violência doméstica e familiar contra a mulher se manifesta e apropriação de repertório conceitual relacionado à violência de gênero, contemplando conceitos como 'ciclo da violência' e 'feminicídio';
- VII - educação de gênero voltada aos meninos e homens, no sentido de compreender o seu papel de prevenção à violência contra as mulheres e a proteção necessária para coibir comportamentos possessivos, bem como refletir sobre as formas de masculinidade voltadas ao respeito à dignidade humana de meninas e mulheres.
- Art. 3º As ações e projetos com respeito à temática da violência doméstica e familiar devem estar explícitas no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.
- Art. 4º O ensino dos conteúdos afetos à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) deve dialogar com o eixo transversal "Educação em e para os Direitos Humanos", do caderno Pressupostos Teóricos do Currículo da Educação Básica da Rede Pública do Distrito Federal.
- Art. 5º A forma de apresentação e a progressão dos conteúdos devem estar em consonância com as características específicas do público de cada etapa e modalidade da educação básica.
- Art. 6º A definição das diretrizes pedagógicas para o desenvolvimento dos conteúdos em cada etapa e modalidade da educação básica deve ser detalhada em Portaria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e pode ser elaborada por meio de Grupo de Trabalho, com a participação dos diferentes setores pedagógicos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- Art. 7º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal deve adotar as providências necessárias para elaboração e disseminação de material pedagógico pertinente à temática da violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher em auxílio às unidades escolares no desenvolvimento das ações pedagógicas.
- Art. 8º O desenvolvimento das ações pedagógicas deve se dar ao longo do ano letivo e contemplar a realização de programação ampliada à comunidade escolar.
- Art. 9º A culminância das atividades contínuas, ampliadas à comunidade escolar, deve ocorrer, preferencialmente, na semana de 8 de março, na Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021) ou na Semana Maria da Penha, conforme Lei Distrital nº 6.325, de 2019.
- Art. 10. Devem ser promovidas atividades de formação continuada sobre a temática da violência doméstica e intrafamiliar para os profissionais da educação, com o objetivo de subsidiar o ensino previsto neste Decreto.
- Parágrafo único. A formação continuada deve ter como público-alvo os servidores das carreiras Magistério, Políticas Públicas e Gestão Educacional, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional e que atuem em qualquer das etapas e modalidades da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou diretamente na unidade escolar.
- Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.496, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00165930/2025-86, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.496, de 28 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-04, 01 (SIGRH 65260643).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.496, de 28 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR - Chefe, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 47.497, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00150-00006014/2025-71, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
- Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.497, de 28 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01400975) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATO - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PARCERIAS E CONTRATO - NÚCLEO DE PARCERIAS E CONTRATO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01400851).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.497, de 28 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATO - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PARCERIAS E CONTRATO - NÚCLEO DE PARCERIAS E CONTRATO - Chefe, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 47.498, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00305-00000455/2025-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.498, de 28 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 09500113) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 09500112) - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 09500089) - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 09500105).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.498, de 28 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS - Chefe, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE APOIO À ÁREA RURAL - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE CULTURA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.499, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04003-00000113/2025-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10003003, de Assessor Especial, do Gabinete para a Subsecretaria de Parcerias e Concessões, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.499, de 28 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10002504) - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10002505); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10003008) - SUBSECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 10003010); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 10002510).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.499, de 28 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 47.500, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00391-00003049/2023-26, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900835, de Assessor Técnico, da Assessoria de Projetos de Engenharia, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, para a Presidência, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.500, de 28 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 02900811) - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL - Assessor, CC-06, 01 (02900760).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.500, de 28 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - Assessor, CC-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - ASSESSORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA - Assessor Técnico, CC-03, 01.

DECRETO Nº 47.501, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00148-00000912/2025-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados e mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002637, de Assessor, do Gabinete, para Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001735, de Assessor Especial, do Gabinete, para Coordenação de Desenvolvimento;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000287, de Assessor, do Gabinete, para Gerência de Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800068, de Assessor Técnico, do Gabinete, para Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800118, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800119, de Assessor Técnico, do Gabinete, para Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral;

VII - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00800278, de Assessor Especial, do Gabinete, para Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800135, de Assessor Técnico, do Gabinete, para Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08800076, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800077, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800144, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para o Gabinete;

XII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08800143, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para o Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

XIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800093, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para o Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

XIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 08800133, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

XV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800137, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para Ouvidoria, do Gabinete;

XVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800092, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XVII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08800089, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para Gerência de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XVIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800136, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XIX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800138, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, Coordenação de Administração Geral;

XX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XXI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800109, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para Junta do Serviço Militar, do Gabinete;

XXII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800139, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Gabinete;

XXIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800141, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XXIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800121, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Coordenação de Desenvolvimento;

XXV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800140, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.502, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00132-00002051/2025-28, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados, mantidos os atuais ocupantes:

- I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002045, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;
- II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07400193, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Coordenação de Desenvolvimento;
- III - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 07400188, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria Técnica, do Gabinete;
- IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002046, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;
- V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07400091, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;
- VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07400092, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;
- VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07400093, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07400184, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001236, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;
- X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002268, de Assessor, do Gabinete para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;
- XI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07400098, de Assessor, do Gabinete para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete;
- XII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07400183, de Assessor, do Gabinete para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;
- XIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 07400176, de Assessor, do Gabinete, para a Ouvidoria, do Gabinete;
- XIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400195, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;
- XV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10001251, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;
- XVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 07400186, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;
- XVII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400100, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;
- XVIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400101, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- XIX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400102, de Assessor Técnico, do Gabinete, para o Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;
- XX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002048, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- XXI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002049, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, para a Coordenação de Desenvolvimento;
- XXII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400113, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- XXIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para o Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;
- XXIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 07400180, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- XXV - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 07400192, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral;
- XXVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400117, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para o Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;
- XXVII - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 07400116, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral;
- XXVIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400118, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;
- XXIX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002054, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- XXX - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 07400190, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Assessoria Técnica, do Gabinete;
- XXXI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002056, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- XXXII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07400179, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;
- XXXIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07400194, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;
- XXXIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400131, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral;
- XXXV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400133, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- XXXVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400134, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;
- XXXVII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400135, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;
- XXXVIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400136, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete;
- XXXIX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400137, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- XL - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400138, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Coordenação de Administração Geral;
- XLI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400140, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete;
- XLII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400141, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;
- XLIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400142, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XLIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400144, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XLV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400145, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XLVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400146, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral;

XLVII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002057, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XLVIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07400178, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Coordenação de Desenvolvimento;

XLIX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07400157, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

L - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 03100107, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete;

LI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400158, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

LII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400160, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

LIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400161, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Ouvidoria, do Gabinete;

LIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400163, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

LV - 01 Cargo em Comissão, símbolo CC-06, SIGRH 00002060, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento; e

LVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002051, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, para a Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.503, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04020-00000876/2025-26, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000595, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, para o Gabinete;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000616, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Gabinete;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000587, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000598, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000273, de Assessor, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Núcleo de Transportes e Serviço Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000584, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para o Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400131, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000611, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000582, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000619, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000623, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000610, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000580, de Assessor, da Ouvidoria, para a Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000603, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000581, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Assessoria de Comunicação;

XVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000614, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Assessoria de Comunicação;

XVII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001763, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Desenvolvimento;

XVIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55003124, de Assessor, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Coordenação de Desenvolvimento;

XIX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000578, de Assessor, da Assessoria Técnica, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001785, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XXI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000604, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XXII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000585, de Assessor, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XXIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000633, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XXIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000591, de Assessor, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.504, DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00135-00002484/2025-07 e 00110-00001924/2025-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 9108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						500.000
15.512.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018447 0300 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- PLANALTIMA						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	6	44.90.51	0	1500.100	500.000	500.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
17.512.6209.3855 GESTÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO						
Ref.018782 0001 GESTÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1799.161	500.000	500.000
2025AC00295					TOTAL	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025620 0034 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1799.161	500.000	500.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						500.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref.008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	500.000	500.000
2025AC00295					TOTAL	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.505, DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.900.355,00 (três milhões, novecentos mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00070-00003947/2025-88, 00390-00004939/2025-45, 00148-00001056/2025-37, 00220-00006650/2025-68, 00392-00007731/2025-21, 00015-00016796/2025-19, 00400-00041830/2025-78, 00080-00170181/2025-17 e 04030-00001377/2025-19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.900.355,00 (três milhões, novecentos mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190119/00001 9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						26.100
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.018319 0156 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- RIACHO FUNDO						
	17	44.90.52	0	1500.100	9.000	
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018254 0009 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-RIACHO FUNDO						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	17	44.90.52	0	1500.100	17.100	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						511.940
20.122.8201.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.023214 0066 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	49.802	
20.122.8201.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018470 5301 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	1500.100	6	
	99	33.90.39	0	1500.100	3.286	
20.122.8201.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.023291 0091 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NA I SEC. DE AGRICULTURA-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	46.880	
20.128.8201.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018481 0011 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	19.920	
20.301.6203.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref.024777 0017 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	19.920	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
20.304.6201.4022	FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL						
Ref.018464	0001 FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL--DISTRITO FEDERAL FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
20.306.6201.4115	APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	99	33.90.30	0	1500.100	50.000	
Ref.018465	0002 APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-FOMENTO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULN. SOC-DISTRITO FEDERAL PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.32	0	1500.100	99.604	
20.332.6201.3092	IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS AMBIENTAIS						
Ref.018656	0001 IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS AMBIENTAIS--DISTRITO FEDERAL AGENDA IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	7.968	
20.543.6210.3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS						
Ref.018519	5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL ÁREA BENEFICIADA (HECTARE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
20.605.6201.3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	99	33.90.30	0	1500.100	60.132	
Ref.018644	0007 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL GALPÃO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
20.605.6201.3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	99	33.90.39	0	1500.100	12.450	
Ref.018647	0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	99	33.90.30	0	1500.100	12.450	
Ref.018640	0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	99	33.90.30	0	1500.100	12.450	
Ref.018642	0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99	33.90.32	0	1500.100	12.450	
Ref.018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
20.606.6201.4109 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS	99	44.90.52	0	1500.100	10.816	
Ref.018655 0002 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS--DISTRITO FEDERAL POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
20.606.6201.4119 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO	99	33.90.30	0	1500.100	12.450	
Ref.018650 0008 (***) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO--DISTRITO FEDERAL EXTENSÃO RECUPERADA (KILOMETRO) 0						
20.608.6201.2620 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS	99	33.90.30	0	1500.100	9.960	
Ref.018654 0004 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS--DISTRITO FEDERAL PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
20.608.6201.3041 IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	99	33.90.39	0	1500.100	850	
Ref.018652 0002 IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS--DISTRITO FEDERAL PÓLO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
20.665.6201.2780 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL	99	44.90.52	0	1500.100	10.816	
Ref.018607 0002 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL--DISTRITO FEDERAL INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
20.845.6201.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	33.90.30	0	1500.100	45.074	
Ref.018715 0028 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES-PARQUE DA GRANJA DO TORTO-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	33.50.41	0	1500.100	4.984	
Ref.018478 0024 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	9.672	180.290
12.362.6221.4047 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.						
Ref.024670 0003 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO MÉDIO - DISTRITO FEDERAL						
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES	99	33.90.30	0	1500.100	180.290	35.000
12.364.6221.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref.022914 0093 APOIO A PROJETOS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
12.364.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS	99	33.90.39	0	1500.100	5.000	
Ref.024606 0003 TRANSPORTE DE ALUNOS - DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
12.364.6221.5928 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS	99	33.90.39	0	1500.100	5.000	
Ref.022915 0004 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
BIBLIOTECA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6221.9038 CONCESSÃO DE BOLSA DOCENTE-COLABORADOR	99	33.90.39	0	1500.100	15.000	
Ref.024607 0003 CONCESSÃO DE BOLSA DOCENTE-COLABORADOR - DISTRITO FEDERAL						
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	10.000	60.000
15.128.8208.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018304 0047 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.120	60.000	900.000
16.482.6208.4187 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref.024489 0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - CHEQUE MORADIA - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.48	0	1899.220	900.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340902/34902	34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						1.884.280
27.812.6206.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref.025710	0002 APOIO A PROJETOS - Voluntário Social Esportivo - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1799.125	1.884.280	
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						300.000
14.243.6211.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.018439	0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DISTRITO FEDERAL						
	CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
14.243.6211.4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	99	33.90.36	0	1500.100	100.000	
Ref.018675	0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		95	33.90.39	0	1500.100	100.000	
		95	44.90.52	0	1500.100	100.000	
440202/44202	44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						2.745

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.122.6211.1564	REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref.018653	0005 REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE REFORMADA (METRO QUADRADO) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	518	
14.122.6211.3045	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref.018651	0001 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	518	
14.126.6211.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.025617	0033 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	518	
14.126.6211.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref.025616	0007 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.126.8211.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	1500.100	259	
Ref.018638	5222 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PROCON-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
14.422.6211.2267	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	99	33.90.39	0	1500.100	414	
Ref.025613	0001 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR - DISTRITO FEDERAL ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	518	
2025AC00289						TOTAL	3.900.355

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190119/00001	9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						26.100
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018275	0108 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	17	44.90.52	0	1500.100	26.100	511.940
20.122.8201.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018469	0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
20.126.8201.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	1500.100	331.478	
Ref.018483	2487 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
20.126.8201.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	33.90.40	0	1500.100	80.000	
Ref.018471	2566 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	99	33.90.40	0	1500.100	40.462	
Ref.018467 0019 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	60.000	180.290
12.366.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.004861 9533 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL						
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES	99	33.90.39	0	1500.100	180.290	35.000
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022898 0176 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	35.000	60.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.020976 0085 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-A TERCEIROS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1501.120	60.000	900.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
16.126.6208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024729 0062 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	99	33.90.39	0	1899.220	900.000	1.884.280
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref.012481 5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	33.90.39	0	1799.125	1.884.280	300.000
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018420 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	300.000	2.745
14.122.8211.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.018665 0037 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	1500.100	2.745	
2025AC00289					TOTAL	3.900.355

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.506, DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.443.896,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00431-00013549/2025-13 e 00054-00074822/2025-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.443.896,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias e da reserva de contingência constante dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						6.252.813
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	5.317.813	
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.46	0	1500.100	935.000	
2025AC00299					TOTAL	6.252.813

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.191.083
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref.002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	1500.100	3.191.083	
2025AC00299					TOTAL	3.191.083

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						6.252.813
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018180 8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.12	0	1500.100	5.317.813	
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018185 9584 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.46	0	1500.100	935.000	
2025AC00299					TOTAL	6.252.813

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						3.191.083
08.245.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Ref.025759 0002 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 250						
	99	33.50.43	0	1500.100	3.191.083	
2025AC00299					TOTAL	3.191.083

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.507, DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, b, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00001915/2025-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1500.100	13.000.000		13.000.000
2025AC00297				TOTAL	13.000.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						13.000.000		
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref.018803 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL								
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0								
2025AC00297	99	44.90.51	0	1500.100	13.000.000	TOTAL 13.000.000		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.508, DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.079.356,00 (quatorze milhões, setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00170181/2025-17, 00220-00006650/2025-68 e 00413-00002236/2025-40, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.079.356,00 (quatorze milhões, setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.179.356		
12.362.6221.4047 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.								
Ref.024670 0003 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO MÉDIO - DISTRITO FEDERAL								
	99	33.90.30	0	1500.100	7.179.356			
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000		
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref.019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL								
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0								
	99	33.90.46	0	1500.100	2.000.000			
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						4.900.000		
27.811.6206.9084 CONCESSAO DE BOLSA ATLETA								
Ref.012477 0006 CONCESSAO DE BOLSA ATLETA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL								
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.48	0	2799.325	2.700.000			
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								
Ref.021077 0026 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL								
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0								

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
2025AC00288	99	44.90.51	0	2799.325	2.200.000	TOTAL 14.079.356		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.179.356
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
12.362.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS	99	33.90.39	0	1500.100	3.954.806	
Ref.004839 9534 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
12.365.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS	99	33.90.39	0	1500.100	618.570	
Ref.004852 9535 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
12.367.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS	99	33.90.39	0	1500.100	591.955	
Ref.004863 9537 TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	99	33.90.39	0	1500.100	2.014.025	4.900.000
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref.012481 5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	44.90.52	0	2799.325	1.200.000	
Ref.021076 0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2799.325	2.200.000	
	99	44.90.52	0	2799.325	1.500.000	
2025AC00288					TOTAL	12.079.356

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
09.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019215 0027 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-LC 840/2011-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	1500.100	2.000.000	
2025AC00288					TOTAL	2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.509, DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 82.167.151,00 (oitenta e dois milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e III, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00089865/2025-50, 00060-00275579/2025-13, 00053-00002157/2025-75 e 04035-00000748/2025-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 82.167.151,00 (oitenta e dois milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II, III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 393 - Transferência do FAT para o Fundo do Trabalho DF, 821 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 832 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI, 838 - Transferência da União - Emendas Individuais - EPI e 839 - Transferência da União - Emenda de Bancada - EPB, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

RECEITA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.21	1602.138	4.772		4.772
2025AC00293				TOTAL	4.772

ANEXO II R\$ 1,00

DESPESA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.772	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0							
2025AC00293	99	33.90.39	0	1602.138	4.772	4.772	
				TOTAL		4.772	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL					
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						5	
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref.013957 9510 (**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL							
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
	99	33.90.93	0	2700.321	4		
	99	44.90.51	0	2700.332	1		
250907/25907 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF						11.855.060	
11.334.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							
Ref.023396 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESS-Qualificação Social e Profissional-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0							
	99	33.90.39	0	2714.393	11.666.362		
	99	33.90.39	5	2899.390	188.698		
2025AC00293				TOTAL		11.855.065	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						70.307.314
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref.021117 0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.338	13.547	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	2600.338	15.788.006	
	99	33.90.30	0	2602.338	295.570	
	99	33.90.30	0	2600.838	236.335	
	99	44.90.52	0	2601.338	98.783	
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref.000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.338	3.893.573	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.338	26.837.777	

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	2600.838	2.822.018	
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000657 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2631.332	100.000	
	99	33.90.39	0	2631.821	512	
	99	33.90.39	0	2631.832	50.000	
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	2601.838	1.983.800	
	99	44.90.52	0	2601.839	21.420	
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	2600.838	8.655.847	
	99	33.90.39	0	2600.338	19.473	
	99	33.90.39	0	2602.338	1.844.281	
	99	33.90.39	0	2600.838	1.311.046	
	99	33.90.39	0	2602.838	541	

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	99	33.90.39	0	2602.839	8.146
Ref.021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL					
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES	99	33.50.85	0	2600.838	983.818
Ref.022226	0002	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES-DISTRITO FEDERAL					
10.302.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.30	0	2600.838	996.971
Ref.019308	0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	2600.838	118.793
			99	33.90.39	0	2600.839	1.044.006
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.37	0	2600.838	760.223
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref.001281	0002	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.30	0	2600.338	161.354
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref.000783	0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
10.305.6202.2605		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS	99	33.90.30	0	2600.338	6.229	
Ref.011148	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.80.84	0	2600.338	1.101.615	
10.305.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022225	0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	2600.338	1.153.630	
2025AC00293							TOTAL	70.307.314

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WILZA MARIA DE SOUZA LOBATO DOS SANTOS, matrícula 689858, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260643, de Chefe, da Assessoria de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WILZA MARIA DE SOUZA LOBATO DOS SANTOS, matrícula 689858, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Central de Atendimento ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMANTA RODRIGUES ALVES DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula 57.445-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104292, de Assessor, do Centro de Atenção Biopsicossocial, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELA BARBOSA MIGUEL, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula 1.693.389-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104000, de Assessor Técnico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.679.472-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00104179, de Assessor Técnico, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA VLADISLA ARAÚJO DE MELO, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula 1.686.103-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00104179, de Assessor Técnico, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUAN HENRYQUE MARTINS DO NASCIMENTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.375-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703770, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão dos Tributos Imobiliários, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID VITAL DA SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 39.031-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703767, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR FABRICIA ANTUNES RAMOS DE SOUSA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 92.050-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00704218, de Supervisor Operacional, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TAIZA CRISTINA MOTTA ERDMANN, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.675-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703770, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão dos Tributos Imobiliários, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONNARDO MATHEO FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 115.308-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703767, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID VITAL DA SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 39.031-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00704218, de Supervisor Operacional, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIEL ROCHA CARNEIRO CUNHA, matrícula 02598493, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01400975, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA KARINA DE OLIVEIRA, matrícula 0242693-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400851, de Chefe, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contrato, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2025.

NOMEAR GABRIEL ROCHA CARNEIRO CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR KATIANE SOBREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contrato, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIOVANA BARBOSA TORRES COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10002504, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEISTON MARCOS DE PAULA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.684-4, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10002505, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO MARCIO AMORIM, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Administração, matrícula 126.530-X, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10003008, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HORÁCIO LESSA RAMALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10003010, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2025.

NOMEAR FLÁVIO MARCIO AMORIM, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Administração, matrícula 126.530-X, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA COSTA ELOI ROQUETE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR GLEISTON MARCOS DE PAULA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.684-4, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN DOS SANTOS VERDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA BARBOSA TORRES COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 2427001, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400805, de Diretor, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2025.

NOMEAR DANIEL BARROS CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400805, de Diretor, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 02900811, de Assessor Técnico, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS AUGUSTO GUILHERME ALBERNAZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900760, de Assessor, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria Executiva, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 03 de julho de 2025.

NOMEAR EMILIANA GUILHERME RAIMUNDO ALBERNAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ALINE OLÍMPIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria de Projetos de Engenharia, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 02900851, de Assessor, da Assessoria de Projetos de Engenharia, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 09 de julho de 2025.

NOMEAR GUILHERME GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 02900851, de Assessor, da Assessoria de Projetos de Engenharia, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR ROSA MARIA DA MOTTA DE VASCONCELLOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 38000267, de Assessor Especial, da Unidade de Auditoria, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 38000267, de Assessor Especial, da Unidade de Auditoria, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR HUGO NASCIMENTO CAVALHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500113, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ITAMAR RODRIGUES NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500112, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TERESA CRISTINA SILVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09500089, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO HENRIQUE ALVES GOMES PRADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500105, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR TERESA CRISTINA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR HUGO NASCIMENTO CAVALHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO HENRIQUE ALVES GOMES PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ITAMAR RODRIGUES NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08800105, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN RODRIGUES DA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08800105, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THALES VIEIRA QUIRINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800111, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR HERMANO BARREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800111, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HERMANO BARREIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR THALES VIEIRA QUIRINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de maio de 2025, publicado na Edição Extra nº 42-A, de 05 de maio de 2025, página 08, o ato que nomeou SHIRLEY FERREIRA SANTOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX CAETANO ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800145, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXCLUIR, do Decreto de 04 de junho de 2025, publicado no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, que promoveu no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, Especialidade Dentista, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Posto de 2º Ten QOPMS (Dentista), a Aspirante FERNANDA CHARLIER PEREIRA, matrícula 34720502-1, tendo em vista a retificação da Ata de Conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães - CHOSC/2024, nos termos do Processo SEI-GDF 00054-00059168/2025 - 07.

IBANEIS ROCHA